DECRETO Nº 5.996/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.408/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 126.345,16 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante a diárias, material de consumo como expediente e gêneros alimentícios para os eventos e manutenção do convênio com o Abrigo Pingo de Gente e a Casa de Acolhimento São Camilo, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.014	08	244	0029	2	229	4.4.90.52.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Apoio as ações e serviços de proteção especial Básica – RC Estadual	Equipamentos e material permanente	Transferências Fundos Estaduais assistência social	3.800,00
02.014	08	244	0029	2	229	3.3.90.14.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Apoio as ações e serviços de proteção especial Básica – RC Estadual	Diárias – pessoa civil	Transferências Fundos Estaduais assistência social	8.000,00
02.014	08	243	0059	2	225	3.3.50.41.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e adolescente	Bloco da proteção especial de média e alta complexidade	Atividade	Manutenção do abrigo para crianças e adolescentes	Contribuições	Transferências Fundos Estaduais assistência social	94.613,75
02.014	08	244	0029	2	226	3.3.90.32.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Manutenção de benefícios eventuais RC Estadual	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Transferências Fundos Estaduais assistência social	5.377,60
02.014	08	244	0029	2	228	3.3.90.30.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Manutenção do programa criança feliz + RC Estadual	Material de consumo	Transferências Fundos Estaduais assistência social	4.026,74
02.014	08	244	0029	2	227	3.3.90.30.00.00	16610000	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco de proteção social básica	Atividade	Atendimento a gestante em situação de vulnerabilidade social programa mamãe cheguei- RC Estadual	Material de consumo	Transferências Fundos Estaduais assistência social	10.527,07
							Total	126.345,16

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/04/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003